

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 104/2021, INEXIGIBILIDADE nº 055/2021**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 266/2021**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2021**  
**CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E CLÍNICA**  
**DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.285.661/0001-85, estabelecida à Rua Itália, nº 405 - sala 02, Centro, na cidade de São João/PR, CEP 85.570-000, neste ato representada por Grazielli Diesel, portadora do RG nº 4.040.350 SSP-SC e CPF nº 040.764.549-79, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 266/2021, assinado entre as partes em 28 de junho de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 266/2021, na data de assinatura do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALOR**

O valor remanente do contrato será suprimido.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 27 de setembro de 2021.

  
**GRAZZIELLI DIESEL**  
CONTRATADA

**PAULO** Assinado de forma  
**HORN:554075** digital por PAULO  
**52949** HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA GABRIELA** Assinado de forma digital por  
**VARDANEGA** LHUANNA GABRIELA  
**PERICO:07973492941** VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**SAMIR RODRIGO** Assinado de forma digital  
**KALINOSKI:84000384953** por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2021**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para rescisão do contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 27 de setembro de 2021.

PAULO  
HORN:5540755294  
9

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**CLINICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA - ME**  
**RUA ITÁLIA, 405 - SALA 02 - 85570-000 - SÃO JOÃO - PR**  
**CNPJ/MF: 09.285.661/0001-85**  
**e-mail: grazzielli diesel@hotmail.com**  
**FONE: 46-3533-1010**

São João (PR) 04 de agosto de 2021.

AO

CONIMS PATO BRANCO

### SOLICITAÇÃO DE DESCREDENCIAMENTO

A empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.285.661/0001-85 por intermédio de sua representante legal, a senhora GRAZZIELLI DIESEL, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.040.350-SSP/SC e CPF sob nº 040.764.549-79, solicito o descredenciamento de minha empresa junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde pelo motivo que vou ter que fazer uma cirurgia cardíaca de urgência (aneurisma da aorta ascendente) e por isso vou ter que me ausentar das minhas atividades por um longo período. Exerço minhas atividades até dia 30 de agosto de 2021 se nenhuma intercorrência acontecer nesse tempo. Grata pela compreensão.

Atenciosamente

  
**CLINICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA - ME**  
**GRAZZIELLI DIESEL**  
**SOLICITANTE**

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA  
DIESEL LTDA.  
*Grazielli Diesel*  
Credito 8 nº 102501-F  
Fisioterapeuta

Pato Branco/PR, 12 de agosto de 2021.

À

**CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA**  
Sra. Grazielli Diesel

**Ref. Pedido de descredenciamento da Inexigibilidade de Licitação nº 055/2021.**

1. Em resposta a solicitação recebida, datada de 04 de agosto, na qual o prestador solicita a este CONIMS a rescisão contrato de prestação de serviços nº 266/2021.
2. Informamos que a agenda disponível para o município de São João/PR, e posterior ao dia 30 de agosto de 2021, será bloqueada para o município. Os atendimentos deverão ser recepcionados via sistema até dia 30/08/2021.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



000070

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

---

**Ofício nº 949**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

16 de agosto de 2021 15:00

Para: grazzielli\_diesel@hotmail.com

Cc: CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO CONIMS &lt;faturamento@conims.com.br&gt;, CONTABILIDADE CONIMS &lt;contabilidade@conims.com.br&gt;

Boa tarde Grazzielli,

Segue em anexo ofício nº 949 referente ao pedido de descredenciamento.

Atenciosamente,  
Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **949 -Clínica de Fisioterapia Diesel.pdf**

173K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 124/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 325/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- RESCISÃO - CLINICA DE FISIOTERAPIA DIESEL
- RESCISÃO - PLATANO LABORATORIO SS

- Credenciamento 001/2019

Termo Aditivo 003-2021-Contrato 186-2020 - BARCELLOS, BARROS & LYDIA LTDA

- Credenciamento 003/2019


Termo Aditivo 003-2021-Contrato 099-2019 - CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO

2 – Nas alterações referentes à inclusão de item e aumento de carga horária/disponibilidade para atendimento consta indicação de dotação orçamentária para tanto, para o que não há óbice jurídico, cabendo ao Setor Consultante a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados ou em cadastramento.

3 - Frente à comunicação da vontade dos prestadores em se desligar do credenciamento, não há restrição a sua formalização, em especial pela natureza jurídica do vínculo (inexigibilidade por credenciamento de adesão voluntária), promovendo-se as devidas baixas nos respectivos sistemas.

4 – Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 28 de setembro de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313